

## PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

### **II Plenária Nacional dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares 2009/2010.**

**GESTÃO 2007/2010**  
**Somos CUT! Somos Fortes!**

#### **OBJETIVOS**

**Art. 1º** - De acordo com os critérios estatutários, II Plenária Nacional dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares 2009/2010 tem poderes de assembléia nacional para deliberar, sobre encaminhamentos de Campanhas Salariais, aprovação de Pautas de Reivindicações, estratégia de campanhas e procedimentos para as negociações coletivas.

**Art. 2º** - A II Plenária Nacional dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares 2009/2010 será realizada nos dias 21 e 22, de julho de 2009, em Macapá – AP.

**Art. 3º**- A Plenária Nacional tem por objetivos:

- a) Deliberar sobre a qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do setor privado;
- b) Deliberar sobre encaminhamentos da Campanha Salarial
- c) Aprovação de itens unificados para as Pautas de Reivindicações;
- d) Deliberar sobre encaminhamentos de ações unificadas nacionais das empresas (data-base);;
- e) Deliberar sobre a estratégia e organização do segmento;
- f) Deliberar sobre moções quanto aos assuntos de interesse da categoria.

#### **PARTICIPANTES**

**Art. 4º**- São participantes da Plenária como Delegados e Delegadas:

- a) Os mesmos participantes (delegados e delegadas) da Plenária Nacional - GT Particulares - que ocorreu no mês de março, em Brasília
- b) Os sindicatos que não elegeram seu representante em assembléia para participar da I Plenária poderão realizar as assembléias e indicar seu delegado ou delegada

**§ 1º** -

Delegados (as) representantes de Base;

**§ 2º** - Os (as) representantes de base deverão ser eleitos (as) entre os empregados (as) de cada empresa, através de assembléias, até **08/07/2009** e convocadas por uma das seguintes entidades:

- Sindicatos filiados à Fenadados;

- OLT, onde não houver Sindicato filiado à Fenadados;
- Oposições reconhecidas pela CUT e/ou Fenadados;
- Diretamente pela Fenadados.

§ 3º- Cada delegado (a) terá direito apenas a um voto.

**Art. 5º-** Além dos delegados (as), são participantes os (as) convidados (as), os (as) assessores (as), os (as) observadores (as) e os (as) palestrantes, todos credenciados pela Comissão Organizadora.

**a)** Os mesmos participantes (observadores e observadoras) da Plenária Nacional – GT Particulares que ocorreu no mês de março, em Brasília

§ 1º- Os Sindicatos não filiados à Fenadados poderão participar como observadores.

§ 2º – Os convidados (as), assessores (as), observadores (as) e palestrantes, terão direito à voz nas sessões.

## CRENCIAMENTO

**Art. 6º-** As delegações: delegados (as), convidados (as), assessores(as), observadores(as) e palestrantes, serão credenciadas, junto à Comissão Organizadora, através de documento assinado por sindicato filiado à Fenadados, por oposição Cutista reconhecida pela mesma, pela OLT dos Estados em que não haja sindicato filiado ou pela direção executiva da federação.

§ 1º - As inscrições das delegações deverão ser realizadas até a data limite de **10/07/2009**, através do envio de comunicado do sindicato/entidade para a sede da Fenadados, através de e-mail, ou fax.

§ 2º - O credenciamento será realizado no seguinte período:

- **Dia 20/07/2009- das 14:00 às 18:00 e no dia 21 das 08:00 às 12:00 horas.**

§3º - Cada delegado (a) é responsável pela guarda do material recebido pelo coordenador da delegação a partir do credenciamento: regimento interno , textos , crachá de identificação, etc.

§ 6º - Caso o participante, perca o material fornecido no credenciamento, em nenhuma hipótese será fornecido novo material (crachá, pastas, etc).

§ 7º – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **15/07/2009** até o ato do credenciamento, e o comprovante encaminhado a FENADADOS.

## DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

**Art. 7º** - São sessões da Plenária Nacional de Campanha:

- a) Abertura e encerramento
- b) Aprovação do Regimento Interno
- c) Painéis
- d) Aprovação de Resoluções e Moções
- e) Plenária Final

**ART 8º** – A II Plenária Nacional dos trabalhadores e trabalhadoras em empresas particulares 2009/2010, instalar-se-á, às 09:00, do dia 21/07/2009, obedecendo rigorosamente os roteiros de trabalhos, horários, conforme programação anexa.

**§ 1º** – A sessão de abertura será conduzida conjuntamente pelos presidentes da Fenadados, e do sindicato do estado em que se realiza o evento e um representante da CUT Nacional.

**§ 2º** – A mesa diretora que conduzirá os trabalhos da Plenária Nacional de Campanha Salarial será composta por 3 (três) membros, a saber:

- a) Presidente da mesa que abrirá e encerrará os trabalhos
- b) Secretário, que fará as anotações e atas da sessão.
- c) Coordenador que coordenará os trabalhos, palestras e debates.

**§ 3º**- As deliberações da Plenária serão pela aprovação ou rejeição dos assuntos que lhe forem submetidos.

**§ 4º** – A mesa, ao colocar em discussão e deliberação os assuntos pautados para a ordem do dia, obedecerá às seguintes diretrizes:

- a) acolher as inscrições de perguntas.
- b) abrir prazo para inscrições de falas, após o anúncio do assunto que entrará em discussão.
- c) inscrever para cada tema em discussão, no máximo 3 (três) participantes a favor e 3 (três) participantes contrários, admitindo-se as inscrições a favor apenas quando houver inscrições contrárias.
- d) após cada debate colocar a proposta em votação, para deliberação dos delegados (as).
- e) dar redação adequada à proposta que durante o debate venha a sofrer alterações

**ART 9º** – Os participantes dos debates deverão procurar atender as seguintes diretrizes:

- a) formular perguntas claras, diretas, objetivas e concisas.
- b) quando da apresentação de proposta entregá-la por escrito à mesa
- c)obedecer os prazos estabelecidos para inscrição de perguntas e falas

d) solicitar, à mesa inscrição para dar informe.

**§ 1º** - As intervenções dos participantes serão de 3 (três) minutos, exceto nos casos em que a mesa submeter e a Plenária aprovar um tempo diferente.

**§ 2º** – Irão à votação na Plenária Final, propostas e moções (proposta, em uma plenária, acerca do posicionamento da categoria em relação a uma questão, ou relativo à organização, funcionamento, atividades, participantes e fatos incidentes ocorridos ou conhecidos nesta plenária) que tenham se originado dos delegados, com pelo menos 30% de assinatura, desde que encaminhada/apresentada à mesa, dentro do seu horário de funcionamento..

**§ 3º** - Na fase de votação não será permitido novo debate quanto ao mérito do assunto, será permitido o uso da palavra somente para esclarecimentos ou questão de ordem.

**§ 4º** – A manifestação da plenária será apurada por votação individual dos delegados

**§ 5º** - No processo de votação serão contados os votos a favor, contra e abstenções levantando-se os crachás. A mesa diretora proclamará o resultado final.

**§ 6º** - Havendo pedido de verificação de votos a mesa diretora repetirá o processo de apuração.

**§ 7º** – O (a) delegado (a) poderá declarar seu voto desde que se abstenha da votação, explicita sua solicitação de declaração de voto e apresente a mesma por escrito à mesa.

**Art. 10º** - A Plenária obedecerá a Programação abaixo: